

ACEF/1718/0107742 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspectos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspectos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Rui Robalo
Teresa Eugénio
María Begoña Prieto
Rafael Helena

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade De Aveiro

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Instituto Superior De Contabilidade E Administração De Aveiro

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Contabilidade

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. _ficheiro plano estudos c retificacao.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Contabilidade

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

344

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

6 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

120

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

<sem resposta>

1.11. Condições específicas de ingresso.

Provas específicas em Matemática, Economia ou Português.

O cálculo da nota de acesso considera:

65% da nota do ensino secundário

35% da nota da prova de ingresso

1.12. Regime de funcionamento.

Outros

1.12.1. Outro:

Diurno, Pós Laboral e EaD. Este relatório não reflete dados do EaD.

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Universidade de Aveiro - Aveiro

1.14. Eventuais observações da CAE:

O guião de auto-avaliação deveria ter contemplado informação relativa ao ensino à distância.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

A coordenadora do ciclo de estudos possui doutoramento em Contabilidade, área fundamental deste ciclo de estudos, e apresenta artigos publicados em revistas científicas e comunicações apresentadas em eventos científicos.

O Corpo docente é composto por 43 docentes, correspondendo a 38,4 ETI, dos quais 85,9% (33 ETI) fazem parte do corpo docente próprio da IES e 50,8% (19,5 ETI) possuem o grau de doutor. Por sua vez, 54,7% (21 ETI) do corpo docente é especializado na área fundamental do ciclo de estudos, sendo que 27,3% (10,5 ETI) possuem doutoramento, 19,5% (7,5 ETI) possuem o título de especialista (Decreto-Lei nº 206/2009) e 7,8% (3 ETI) são reconhecidos como especialistas pelo Conselho Científico da IES.

O desempenho do corpo docente é avaliado regularmente, de acordo com o regulamento de

avaliação do desempenho docente em vigor na IES.

2.6.2. Pontos fortes

Não aplicável.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Aumentar o número de docentes especializados na área fundamental do ciclo de estudos.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O pessoal não-docente afigura-se ser em número suficiente e apresentar as competências necessárias ao ciclo de estudos.

3.4.2. Pontos fortes

Não aplicável.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Não aplicável.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

Nos últimos 3 anos, a IES consegue preencher as 120 vagas disponíveis. No ano letivo 2018/2019 encontram-se a frequentar o ciclo de estudos 478 estudantes, distribuídos da seguinte forma por regime de funcionamento (e anos curriculares): 309 estudantes no regime diurno (103 no 1º ano, 89 no 2º ano e 117 no 3º ano); 108 estudantes no regime pós-laboral (26 no 1º ano, 35 no 2º ano e 47 no 3º ano); e 61 estudantes no regime de ensino à distância (26 no 1º ano, 13 no 2º ano e 22 no 3º ano). Parece, assim, existir um elevado grau de retenção de estudantes, em todos os regimes de funcionamento.

4.2.2. Pontos fortes

Procura do ciclo de estudos.

Ciclo de estudos reconhecido pela Ordem dos Contabilistas Certificados como curso que prepara para a profissão de contabilista certificado.

Oferta do ciclo de estudos em diferentes regimes de funcionamento (diurno, pós-laboral e ensino à distância).

4.2.3. Recomendações de melhoria

Aumentar a eficiência formativa do ciclo de estudos.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

Existe um elevado grau de retenção de estudantes ao longo do ciclo de estudos. O número de estudantes que obtêm a graduação em três anos é de cerca de 30%. É de referir que algumas unidades curriculares da área científica de direito apresentam baixas taxas de aprovação.

O nível de empregabilidade é bom.

5.3.2. Pontos fortes

Nível de empregabilidade.

5.3.3. Recomendações de melhoria

Aumentar o número de estudantes que obtêm a graduação em três anos.

Aumentar a eficiência formativa de algumas unidades curriculares do ciclo de estudos, nomeadamente as da área científica de direito.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e

artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

Existem docentes integrados em centros/unidades de investigação, internos e externos à IES, mas ainda há um elevado número de docentes que não está integrado em nenhum centro/unidade de investigação. A unidade de investigação em Governança, Competitividade e Políticas Públicas (GOVCOP) é a que integra mais docentes da área fundamental do ciclo de estudos.

Há um conjunto de docentes com publicações relevantes na área fundamental do ciclo de estudos. No entanto, existe ainda um elevado número de docentes desta área científica que não apresenta publicações relevantes.

Existem vários tipos de prestações de serviços à comunidade envolvendo docentes da área fundamental do ciclo de estudos.

É de mencionar ainda que existe uma fraca participação dos docentes da área fundamental do ciclo de estudos em projetos de investigação nacionais ou internacionais.

6.6.2. Pontos fortes

Oferta da unidade curricular "Simulação Empresarial" em rede com outras escolas nacionais e internacionais.

Realização de múltiplos eventos de âmbito científico e profissional.

Equipamentos físicos e tecnológicos.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Aumentar o número de publicações em revistas internacionais relevantes na área fundamental do ciclo de estudos.

Ter um centro de investigação mais focado na área fundamental do ciclo de estudos.

Aumentar o envolvimento de docentes da área fundamental do ciclo de estudos em projetos de investigação financiados.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Não

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

O nível de internacionalização do ciclo de estudos é muito baixo. Existem protocolos de mobilidade Erasmus, mas não têm tido adesão por parte dos docentes e dos discentes. A IES possui oferta de unidades curriculares em inglês, mas nenhuma delas é da área fundamental do ciclo de estudos.

7.4.2. Pontos fortes

Não aplicável.

7.4.3. Recomendações de melhoria

Aumentar o número de estudantes internacionais no ciclo de estudos, por exemplo através promoção em certos mercados internacionais.

Aumentar a mobilidade docente e discente do ciclo de estudos.

Oferecer em inglês unidades curriculares da área fundamental do ciclo de estudos.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

<sem resposta>

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

<sem resposta>

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

<sem resposta>

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

A IES apresenta um sistema interno de garantia da qualidade certificado pela A3ES. A informação disponibilizada pela IES evidencia que o ciclo de estudos dispõe de vários mecanismos de garantia da qualidade.

8.7.2. Pontos fortes

Sistema interno de garantia da qualidade certificado pela A3ES.

8.7.3. Recomendações de melhoria

Não aplicável.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

A CAE considera que a IES fez um esforço para atender às recomendações de melhoria identificadas na última avaliação. No entanto, ainda se mantém a necessidade de aumentar a mobilidade docente e discente.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

São apresentadas duas propostas de melhoria. No entanto, não são indicadas as metas a atingir ao longo do tempo.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

Não foi apresentada nenhuma reestruturação curricular.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

A CAE analisou cuidadosamente o conteúdo da pronúncia apresentada pela IES à versão preliminar deste relatório, tendo em consideração as informações adicionais facultadas.

A IES enviou o plano de estudos com a informação relativa às horas de contacto e de trabalho das unidades curriculares do ciclo de estudos, e informou ainda tê-lo enviado para publicação em Diário da República.

A IES enviou também o regulamento de creditação de formação e experiência profissional, de acordo com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei 65/2018, de 16 de agosto, e informou tê-lo enviado também para publicação em Diário da República.

11.2. Observações

Não aplicável.

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

Tendo em consideração as evidências apresentadas ao longo do presente relatório, a CAE entende que o ciclo de estudos deve ser acreditado, devendo a IES desenvolver esforços para ultrapassar as seguintes fragilidades:

- Baixos níveis de internacionalização do ciclo de estudos;
- Fraco envolvimento de docentes em projetos em investigação; -
- Moderados níveis de eficiência formativa.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições: